

Medida Provisória nº 721, de 2016

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.950.000.000,00, para o fim que especifica.

Explicação da Ementa:

Abertura de créditos extraordinários em favor de transferências a Municípios (487,5 milhões), e a Estados/Distrito Federal (1,46 bilhão), para compensar desonerações tributárias e fomentar as exportações, em três parcelas iguais em março, abril e maio de 2016.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	Perda de eficácia, em decorrência do	Último local:	31/03/2016 - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	02/08/2016 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

30/03/2016

null

Análise

(CN-CMO) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatoria:

CMO - (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Relator(es):

Senador Flexa Ribeiro (encerrado em 08/08/2016 - Matéria com tramitação encerrada)

Deputado Federal Claudio Cajado (Relator Revisor) (encerrado em 08/08/2016 - Matéria com tramitação encerrada)

TRAMITAÇÃO

07/10/2016 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Recebido e arquivado.

26/09/2016 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Ação: (AÇÃO LEGISLATIVA REFERENTE AO DCN DE 29/09/2016)

Encerrou-se em 25 de setembro do corrente, sem apresentação de projeto, o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 721, de 2016, cujo prazo de vigência expirou em 27 de julho de 2016. A matéria vai ao arquivo.

26/09/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Em 25/09/2016, esgotados os prazos previstos nos § 2º do art. 11, "caput", da Resolução nº 1/2002-CN, e art. 62, e § 11, da

TRAMITAÇÃO

CF/88, sem a edição de Decreto Legislativo. À Secretaria de Atas e Diários.

12/08/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Em 11-08-2016 esgotou-se o prazo previsto no art. 11, "caput" e § 1º, da Res. nº 1/2002-CN, para a apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista.
A matéria aguardará nesta Secretaria o prazo final de 60 dias para edição do projeto de decreto legislativo, estabelecido no art. 62, § 11, da CF/88, e art. 11, "caput" e § 2º da Res. nº 1/2002-CN, a encerra-se em 25-09-2016.

12/08/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encaminhado à SLCN, conforme disposto no § 1º do art. 11 da Resolução nº 01, de 2002-CN.

08/08/2016 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nº 42, de 03/08/16, declarando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como a cópia de sua publicação no Diário Oficial da União de 04/08/16, pág. 00001. (fls. 27 a 28).

Remetido Ofício CN nº 377, de 08/08/16, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando Mensagem CN nº 67/16, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. (fls. 29 a 30).

Remetido Ofício CN nº 378, de 08/08/16, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória. (fls. 31).

À CMO.

02/08/2016 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: (AÇÃO LEGISLATIVA REFERENTE AO DCN DE 04/08/2016)

Término do prazo de vigência, em 27 de julho do corrente, da presente Medida Provisória nº 721, de 2016.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DCN Páginas 1588

Publicado no DCN Páginas 817

02/08/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

29/07/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Encaminhado à SLCN, conforme disposto no § 1º do art. 11 da Resolução nº, de 2002-CN.

TRAMITAÇÃO

14/07/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria volta à CMO.

14/07/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Em virtude da não aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLN 2/2016), a sessão legislativa não se interromperá (CF/88, art. 57, § 2º) e não haverá suspensão dos prazos da Medida Provisória (Res. 1/2002-CN). O prazo final prorrogado da matéria passa a ser 27 de julho do corrente.

14/07/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: À SLCN.

12/07/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido do Relator, Senador Flexa Ribeiro, relatório com voto pela aprovação da Medida Provisória, nos termos propostos pelo Poder Executivo. O Relator, quanto à 1 (uma) emenda apresentada, indicou para INADMISSIBILIDADE. Anexado às fls. de nºs 21 a 25.

22/06/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Designado Relator o Senador Flexa Ribeiro, e Relator Revisor o Deputado Claudio Cajado. Anexados às folhas de nºs. 19 e 20.

23/05/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Anexado à folha de nº. 18, Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 26 de 2016 (publicado no DOU de 30.03.2016), que prorroga o prazo da vigência desta Medida Provisória em sessenta dias.

12/04/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Anexado à folha nº 17, Ofício nº 483/2016/SGM/P, de 11.04.2016, do Presidente da Câmara dos Deputados à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, Senadora Rose de Freitas, comunicando que, em virtude das decisões proferidas pela Presidência da Câmara dos Deputados nas Questões de Ordem n. 352/2013 e 153/2016, o termo final para o recebimento da MPV nº 721/2016, pela Câmara dos Deputados é o dia 6 de julho de 2016.

07/04/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Anexada em 7.04.2016 às folhas de nºs 13 a 16, Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, contendo subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 721, de 2016 quanto a adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN.

06/04/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Anexado à folha nº 12, Ofício nº 119 (CN), de 5.04.2016, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, ao Presidente da Câmara dos Deputados, encaminha o calendário de tramitação da Medida Provisória.

TRAMITAÇÃO

06/04/2016 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Nesta data foi encaminhada para publicação no DSF de 07/04/2016 e em avulsos a Emendas nº 1.

Publicado no DSF Páginas 498-499

06/04/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: À Secretaria de Atas e Diários para publicação da emenda apresentada.

06/04/2016 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória foi apresentada 1 (uma) emenda. Anexadas às folhas de nºs 10 e 11. À SSCLCN para publicação.

31/03/2016 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: A Senhora Presidente da República adotou, em 29 de março de 2016, e publicou no Diário Oficial da União de 31 do mesmo mês e ano, a presente Medida Provisória.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

- Publicação no DOU: 30/03/2016

- Emendas: até 05/04/2016 (6 dias após a publicação)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/05/2016 (46º dia)

- Prazo final no Congresso: 28/05/2016 (a prorrogar)

Publicado no DSF Páginas 355

31/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Ao plenário para leitura e comunicação do calendário para tramitação da matéria.

31/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Juntada a Mensagem nº 104, de 2016, que encaminha ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 721, de 29 de março de 2016 (DOU de 30/03/2016), às fls. 03 a 07.

30/03/2016 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória nº 721/2016:

- Publicação no DOU: 30-03-2016

- Emendas: até 05-04-2016;

- Prazo na Comissão: *;

- Remessa do processo à CD: -;

- Prazo na CD: até 26-04-2016 (até o 28º dia);

- Recebimento previsto no SF: 26-04-2016;

- Prazo no SF: de 27-04-2016 a 10-05-2016 (42º dia);

- Se modificado, devolução à CD: 10-05-2016;

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 11-05-2016 a 13-05-2016 (43º ao 45º dia);

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14-05-2016 (46º dia);

- Prazo final no Congresso: 28-05-2016 (60 dias).

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos

TRAMITAÇÃO

Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012).

30/03/2016 SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 2 (duas) folhas numeradas e rubricadas.

Publicado no DOU Páginas 8

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 721/2016

Data: 30/03/2016

Autor: Presidência da República

Local: Serviço de Protocolo Legislativo

Ação Legislativa: Este processo contém 2 (duas) folhas numeradas e rubricadas.

Descrição/Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.950.000.000,00, para o fim que especifica.

Quadro Comparativo

Data: 30/03/2016

Autor: Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Legislação X MPV

Avulso inicial da matéria

Data: 31/03/2016

Autor: -

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: A Senhora Presidente da República adotou, em 29 de março de 2016, e publicou no Diário Oficial da União de 31 do mesmo mês e ano, a presente Medida Provisória.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

- Publicação no DOU: 30/03/2016

- Emendas: até 05/04/2016 (6 dias após a publicação)

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 14/05/2016 (46º dia)

- Prazo final no Congresso: 28/05/2016 (a prorrogar)

Avulso de emendas

Data: 06/04/2016

Autor: -

Local: Secretaria de Atas e Diários

Ação Legislativa: Nesta data foi encaminhada para publicação no DSF de 07/04/2016 e em avulsos a Emendas nº 1.

Descrição/Ementa: Emenda nº 1

DOCUMENTOS

Nota Técnica

Data: 07/04/2016

Autor: -

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Anexada em 7.04.2016 às folhas de nºs 13 a 16, Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, contendo subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 721, de 2016 quanto a adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN.